Camara_Munic_de_Pelotas-02-Jun-2015-10:40-003530-1/2

Câmara Municipal de Pelotas
Gabinete Vereador Antonio Peres

PROJETO DE LEI

Obriga as concessórias de automóveis, motocicletas, ou outros veículos automotores, localizadas no Município de Pelotas, a plantar uma muda de árvore por cada veículo comercializado e revoga a lei 6.084/2014.

Art. 1° Ficam as concessionárias de automóveis, motocicletas, ou outros veículos automotores, localizadas no Município de Pelotas, obrigadas ao plantio de uma muda de árvore por cada veículo comercializado.

Parágrafo único. Para o fim do disposto no *caput* deste artigo, consideram-se veículos automotores, além de automóveis e motocicletas, caminhões, caminhonetes, caminhonetas, micro-ônibus, ônibus, tratores e utilitários.

Art. 2° A referida muda deverá ser plantada em área pública, de acordo com a legislação municipal competente.

Art. 3° As Concessionárias poderão utilizar as estruturas de proteção das mudas para colocar seus anúncios publicitários, desde que, a referida utilização, esteja em conformidade com a legislação municipal.

Art. 4° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das referidas empresas.

Art. 5° O Poder executivo regulamentará essa lei, no que couber, para seu fiel cumprimento.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2015.

Vereador Antonio Peres - Toninho – PSB
Líder da Bancada do PSB

Câmara Municipal de Pelotas
Gabinete Vereador Antonio Peres

Os veículos automotores são uma importante fonte de emissão de CO2, por meio da queima de combustível fóssil. Os gases que provocam o efeito estufa estão entre os principais causadores de problemas ambientais que o mundo tenta reverter.

A arborização das cidades é tema que vem merecendo grande atenção nos últimos anos e é, sem dúvida, de grande relevância. Nesse sentido, a cidade de Pelotas apresenta poucas áreas arborizadas

O aquecimento global e o efeito estufa são exemplos de fenômenos climáticos que afetam a qualidade de vida. Uma das formas mais eficientes de combater as mudanças climáticas é plantando árvores.

As árvores são famosas por absorver o gás carbônico, exatamente o elemento emitido pela queima do combustível, ao mesmo tempo em que lançam oxigênio na atmosfera terrestre, colaborando com a diminuição da temperatura e a renovação do ar.

Entre outros benefícios advindos do plantio de árvores está o equilíbrio ecológico, a recuperação de áreas degradadas e a diminuição do processo de assoreamento dos rios.

Preocupados com a preservação do ambiente e com o receio de perderem os benefícios resultantes da fotossíntese das árvores, indivíduos e organizações de todo o mundo tem realizado discussões sobre melhores formas de proteção ao meio ambiente.

Além disso, as árvores contribuem para um maior conforto térmico. Há uma regulação térmica das altas temperaturas. Isso se deve ao calor latente necessário para a evaporação da água da superfície das folhas. É um efeito semelhante ao do nebulizador ou do climatizador.

O presente Projeto de Lei visa minimizar os efeitos da emissão de CO2, por meio da compensação, com o plantio uma árvore para cada veículo automotor vendido pelas empresas concessionárias.

Câmara Municipal de Pelotas
Gabinete Vereador Antonio Peres

Por outro lado, o adquirente, provavelmente, não tenha conhecimento de como proceder para realizar seu plantio e conservar a muda.

O objetivo da lei será mais fácil de ser alcançado se o plantio da árvore ficar a cargo da Empresa.

Pelo exposto, tendo em vista as modificações relativas à legislação anterior, também de minha autoria e que trata da mesma matéria, justifica-se a revogação da lei 6.084/2014.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2015.

Vereador Antonio Peres - Toninho – PSB
Líder da Bancada do PSB